



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 32/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.011

"Autoriza a abertura de crédito especial para realização de despesas com a comemoração do 67º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Lutécia um crédito suplementar até o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a realização de despesas com a comemoração do 67º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município.

Art. 2º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a suplementar a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 01 Tesouro

Valor R\$ 180.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º terá como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.13	Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 7.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 23.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 30.000
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrat.
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 60.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Setembro de 2.011.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão Ordinária
de 03/10/2011

Luis Antonio da Silveira
Presidente

RG 20.093.383-8

CPF 099.741.228-30

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para realização de despesas com a comemoração do 67º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município" no orçamento do exercício de 2011.

Estão programadas, como de praxe, uma série de atividades/eventos comemorativos alusivos aos 67 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Lutécia.

Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 30 de Setembro de 2.011


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal